

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ

A comissão de seleção do processo seletivo de bolsas do PNPd- 2016, atendendo as demandas de alguns candidatos esclarece os seguintes pontos:

- 1) Considerando o regulamento do programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES (Anexo I – Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013), Art. 4, item I, é de competência do programa de Pós-Graduação selecionar, mediante critérios próprios, os candidatos a bolsa e verificar a documentação pertinente;
- 2) Considerando o Capítulo 1, artigo 1, o documento traz os objetivos do programa, chamamos atenção para esse item: “III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;”
- 3) Considerando os critérios utilizados nas seleções anteriores, conforme listados a seguir:

(I) Número de artigos publicados nos últimos 5 anos, considerando somente os artigos aceitos. A pontuação dos artigos baseia-se no último *qualis* da Química (2014), uma vez que as produções científicas irão somar ao Programa de Pós Graduação em Química;

(II) Não ter histórico de pós-doutorado;

(III) Favorecer os candidatos que desenvolvem pós-doutorado em laboratórios diferentes daqueles da formação de doutorado, e preferencialmente na área de Química;

(IV) Candidatos com pesquisador responsável diferente e/ou grupos de pesquisa diferente ao do orientador de doutorado;

(V) Evitar que bolsas e projetos de pós-doutorado sejam desenvolvidos no mesmo laboratório;

(VI) Exequibilidade do projeto;

(VII) O laboratório em que será desenvolvido a pesquisa apresenta infraestrutura suficiente e organização;

(VIII) O professor responsável apresenta uma boa produção científica (6 artigos por triênio de avaliação CAPES, ou seja, 02 artigos por ano), a fim de garantir o sucesso do desenvolvimento do projeto e financiamento aprovado para garantir os recursos para o projeto;

(IX) Preferencialmente não ter vínculo empregatício;

(X) Favorecer a internacionalização do programa mediante a aceitação de alunos estrangeiros.

Considerando a inclusão de outros critérios propostos por essa comissão:

(I) Pontuação referente à orientação de iniciação científica, orientação de trabalho de conclusão de curso, co-orientação de mestrado e desenvolvimento de patente utilizando a RESOLUÇÃO N^o 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013 que aprova as normas para concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira do Magistério Federal.

(II) Para efeito de pontuação dos artigos foram consideradas as pontuações utilizadas pela CAPES A1=100 pontos, A2 = 85 pontos, B1 = 70 pontos, B2 = 55 pontos, B3 = 40 pontos, B4 = 25 e B5 = 10 pontos. Artigos categorizados como "C" pela Qualis - CAPES não foram considerados na pontuação, seguindo o que atualmente já ocorre na avaliação dos programas de Pós-graduação.

(III) Selecionar um candidato por pesquisador, visando privilegiar um número maior de grupos de pesquisa.

4) A comissão entendeu que como havia apenas 2 bolsas disponíveis, decidiu classificar apenas dois candidatos, conforme ata divulgada no dia 24/11/2016.

Após a análise de todos os critérios colocados anteriormente, teríamos 2 (duas) candidatas aprovadas (1^o e 2^o lugar), com pontuação próxima, entretanto essas duas candidatas pertenciam ao mesmo orientador. Como um dos critérios aplicados era diversificar o orientador, a candidata com maior pontuação foi aprovada, juntamente com a 3^a colocada;

5) Após a divulgação, a comissão percebeu que a candidata aprovada em primeiro lugar, se encaixava dentro de um dos critérios de corte aplicados. Desta forma, verificamos novamente toda a documentação dos candidatos e retificamos o resultado imediatamente, conforme divulgação da ata com a retificação, publicada no dia 29/11/2016;

Alfonso Lourenço

- 6) A comissão enfatizou que caso alguma das duas candidatas aprovadas desistissem seria necessário a abertura de um novo edital de seleção;
- 7) Informamos também que todos os esclarecimentos sobre o processo seletivo foi divulgado na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, no dia 15/12/2016, tendo o resultado sido aprovado conforme consta em ata.
- 8) Enfatizamos ao Programa de Pós-Graduação a necessidade de ao lançar o edital, divulgar os critérios de seleção;
- 9) A demora em responder as solicitações de alguns candidatos deveu-se ao período de recesso e férias dos docentes pertencentes a essa comissão.

Creditamos que esse foi o primeiro processo seletivo com um número bastante expressivo de candidatos, e o quarto processo seletivo para essa modalidade de bolsa. Temos clareza que trabalhamos com ética, responsabilidade, isenção, compromisso e respeito aos candidatos, fato esse mostrado na ata de divulgação (contendo todos os critérios), como também nas informações prestadas na reunião do colegiado do PPGQ.

Natal, 15 de Fevereiro de 2017.

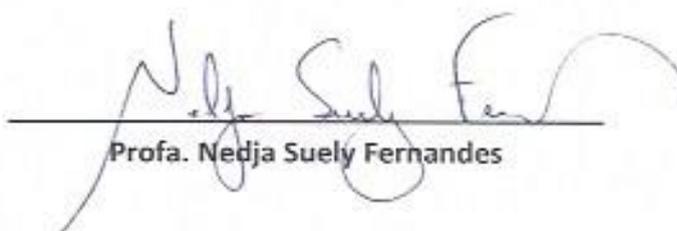
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



Profa. Ana Cristina Facundo de Brito Pontes



Profa. Maria Gorette Cavalcante



Profa. Nedja Suely Fernandes